

A disputa territorial no Quilombo Cafundó¹

Lucas Bento da Silva

*Graduando em Geografia – UNESP – São Paulo
quilombonoticias@gmail.com.*

RESUMO: Este artigo é um fragmento de uma pesquisa maior acerca da disputa territorial no Quilombo Cafundó, vivenciada entre posseiros, grileiros, empresas privadas, Estado e os quilombolas. A disputa pelo território do Cafundó é tão complexa que exige dos quilombolas a reinvenção política do seu modo de vida, construindo experiências que façam contraposição concreta ao modelo capitalista de monocultura, concentração fundiária e degradação ambiental. Além disso, há a problemática racial advinda dos fatos históricos e atuais que relegou aos negros lugares sociais marginalizados no Brasil. Sendo assim, realizou-se uma reflexão crítica da disputa territorial no Quilombo Cafundó, a partir da concepção geográfica que não restringe o entendimento de território apenas ao espaço físico, incluindo outros elementos como os históricos, sociais e políticos. Início o artigo com uma reflexão sobre o sistema escravista e a formação dos quilombos na América e no Brasil, posteriormente será relatado um resumo do contexto histórico e atual do Quilombo Cafundó.

PALAVRAS-CHAVE: *quilombo, território, conflito, meio ambiente, saúde, educação.*

Introdução

A história do Quilombo Cafundó inicia-se com a doação das terras em meados do século XIX, pelo senhor de escravos Joaquim Manuel de Oliveira a Joaquim Manuel de Oliveira Congo, trazido da África para o Brasil como escravo em 1840, com doze anos, para trabalhar na fazenda de Joaquim Oliveira.

As terras do Cafundó, atualmente divididas em 4 glebas, não estão deslocadas do processo fundiário no Brasil, marcado pela grilagem, conflito e violência. Tais elementos configuram a disputa entre os quilombolas do Cafundó e os fazendeiros.

Para situar tal contexto, está-se realizando um trabalho de campo no Cafundó baseado em entrevistas, leitura bibliográfica e observações das características e dinâmicas do território. Sua realização se deu coletivamente com os quilombolas e ainda está em processo de diálogo.

Resumo histórico do sistema escravista na América e do Quilombo Cafundó

Historicamente o sistema escravista introduziu-se na América no período colonial, com a chegada de diversos grupos negros trazidos do continente africano pelos colonizadores europeus. Esta prática foi um dos eixos principais de acumulação de capitais

¹ Publicado anteriormente em Cadernos do LEME, Campina Grande, vol. 1, nº 1, p. 105 –116. jan./jun. 2009.

para metrópole, ao contrário da escravidão indígena, cujo lucro não chegava aos centros.

A partir de 1454, século XV, o papa Nicolau II autoriza o rei de Portugal a escravizar qualquer nação do mundo africano, desde que a igreja pudesse batizar os cativos. Essa prática acarretou diversas formas de rebeldia dos negros africanos contra o “sistema que o escravizava”.

Muitos africanos, trazidos de várias regiões do continente, quando descobriam que estavam sendo levados da África para América para serem escravizados, jogavam-se no mar. Antes dos negros, os europeus tentaram subjugar os povos indígenas, que reivindicaram sua liberdade através de fugas sistemáticas e envenenamentos, tanto como método de assassino dos exploradores quanto como forma de suicídio.

“Na Colômbia, Cuba, Haiti, Jamaica, Peru, Guianas, finalmente onde quer que a escravidão existisse, o negro marrom, o quilombola, portanto, apareceu como sinal de rebeldia permanente contra o sistema que o escravizava. Em Cuba, eram os palenques, muitos deles famosos”. (MOURA, 1993, p. 11).

Os quilombos² na América foram formas de resistência e defesa dos negros não só contra a escravidão, mas também contra a barbárie. No Brasil, temos os quilombos; palenques na Colômbia e Cuba; cumbes na Venezuela; marrons no Haiti e em outras ilhas do Caribe francês; comunidades de cimarrones, em muitas partes da América Espanhola e maroons, na Jamaica, no Suriname e no sul dos Estados Unidos³.

No Brasil, como em outros países da América onde um regime de escravidão se instalou, houve resistência, como já foi citado, manifestadas sob várias formas. Os cativos que não aceitavam serem submetidos aos senhores em seus engenhos e cafezais recorriam às fugas em massa dessas fazendas. Longe da tirania do escravista, formavam quilombos livres em espaços geográficos afastados. Como afirma Abdias do Nascimento:

“Quilombo é um movimento amplo e permanente que se caracteriza pelas seguintes dimensões: vivência de povos africanos que se recusavam à submissão, à exploração, à violência do sistema colonial e do escravismo; formas associativas que se criavam em florestas de difícil acesso, com defesa e organização sócio-econômico-política própria; sustentação da continuidade africana através de genuínos grupos de resistência política e cultural”. (NASCIMENTO, 1980, P. 32).

Outra formação de quilombo foi através de doações dos senhores de terras às famílias dos ex-escravos e a compra de terra também pelos ex-escravos, a partir da Lei de Terra de 1850, e mais tarde com a Lei Áurea de 13 de Maio de 1888 que “dava fim à

²O quilombo é seguramente uma palavra originária dos povos de línguas banto (Ki-lombo, aportuguesada Quilombo). [...] A história do quilombo como a dos povos bantu é uma história que envolveu povos de regiões diferentes entre Zaire e Angola [...] A palavra quilombo tem a conotação de uma associação de homens, aberta a todos sem distinção de filiação a qualquer linhagem, na qual os membros eram submetidos a dramáticos rituais de iniciação que os retiravam do âmbito protetor de suas linhagens e os integravam como co-guerreiros num regimento de superhomens invulnerável às armas de inimigos. O quilombo amadurecido é uma instituição transcultural que recebeu contribuições de diversas culturas: Luanda, Iimbangala, Mbundu, Kongo, Wovimbundu, etc.” (MUNANGA, 2001, p. 21 e 25).

³ Maroon e marron derivam do Espanhol cimarrón, nome dado pelos primeiros colonizadores das Américas ao gado doméstico fugido para as montanhas da então ilha de hispaniola (hoje Haiti e Santo Domingo) – Alguns defendem que o termo quer dizer mocambo.

escravidão negra”. Entende-se que os quilombos não foram só movimentos de resistência e rebeldia, mas também como afirma Associação Brasileira de Antropologia:

“Quilombo tem novos significados na literatura especializada, também para grupos, indivíduos e organizações. Ainda que tenha conteúdo histórico, vem sendo ressemantizado para designar a situação presente dos segmentos negros em regiões e contextos do Brasil. Quilombo não se refere à residua ou resquícios arqueológicos de ocupação temporal ou de comprovação biológica. Também não se trata de grupos isolados ou de população estritamente homogênea. Nem sempre foram constituídos a partir de movimentos insurrecionais ou rebeldes. Sobretudo consistem em grupos que desenvolveram práticas cotidianas de resistência na manutenção e na reprodução de modos de vida característicos, e na consolidação de território próprio. A identidade desses grupos não se define por tamanho nem número de membros, mas por experiência vivida e versões compartilhadas de sua trajetória comum e da continuidade como grupo. Constituem grupos étnicos conceituados pela antropologia como tipo organizacional que confere pertencimento por normas e meios de afiliação ou exclusão” (O'DWYER, 1995).

Apesar da abolição da escravatura, as comunidades quilombolas permaneceram na história da ocupação territorial brasileira. Foram reconhecidas juridicamente na Constituição de 1988, artigo 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT: “Aos remanescentes das comunidades quilombolas que estejam ocupando suas terras é reconhecida a propriedade definitiva, devendo o Estado emitir-lhes os títulos respectivos”; Em 2003 foi sancionado o decreto nº. 4.887, que rege e reconhece a propriedade das terras ocupadas por comunidades quilombolas, e determina ainda que compete a Fundação Cultural Palmares – FCP, a emissão da certidão de auto-definição. Sendo assim, remanescentes de quilombos são compreendidos como:

“Os grupos étnico-raciais, segundo critérios de auto-atribuição, com trajetória histórica própria, dotados de relações territoriais específicas, com presunção de ancestralidade negra relacionada com a resistência à opressão histórica sofrida.” (Decreto 4887/03 art. 2º).

Em que pese o reconhecimento jurídico dos quilombos, existe e se tornaram complexas as disputas territoriais envolvendo comunidades quilombolas, dentre estas a vivenciada no Quilombo Cafundó.

O Quilombo Cafundó, localizado na região sudoeste do estado de São Paulo na região de Sorocaba no município de Salto de Pirapora (ver legenda e figura 1), se insere na complexa questão fundiária no Brasil, já que a doação das terras para a família de Joaquim Manuel de Oliveira Congo⁴, não foi respeitada pelos parentes dos doador e grileiros.



⁴Recebeu o nome de seu senhor acrescido de Congo no final, referência ao seu lugar de origem na África, prática comum no período da escravidão.

Fonte: <http://www.sp-turismo.com/mapas.htm>

O território e a conflitualidade no Quilombo Cafundó

O território atual ocupado pelo quilombo Cafundó era de 218 mil hectares, que corresponde à área compreendida e dividida em quatro glebas A, que mede 09 ha., B, 32,8705 ha., C, 32,7752 ha., e a D, 123,0157 ha. - Tal divisão ocorreu no contexto da grilagem das terras do Cafundó.

Além do aspecto físico do território, ele também é, segundo Milton Santos:

“Não é apenas o resultado da superposição de um conjunto de sistemas naturais e um conjunto de sistemas de coisas criadas pelo homem. O território é o chão e mais a população, isto é, uma identidade, o fato e o sentimento de pertencer aquilo que nos pertence... Quando se fala em território deve-se, pois, de logo, entender que se está falando em território usado, utilizado por uma dada população”. (SANTOS, 2002. p. 96 e 97).

Hoje vivem no território 23 famílias que flutuam entre 100 a 120 pessoas na gleba A. Isso é fruto de um processo perpetrado à custa da violência, da intimidação e do logro, a grilagem das terras do Cafundó está inserida numa estrutura histórica nacional de profunda concentração fundiária no Brasil.

A Lei de Terras de 1850 e a legislação subsequente codificaram os interesses combinados de fazendeiros e comerciantes... de fato, porém independentemente das intenções envolvidas, a criação de um instrumento legal e jurídica - pondo o peso do Estado do lado do grande fazendeiro, dificultando o acesso à terra... (MARTINS 1998 p: 59).

A maior parte da vegetação das terras do Cafundó está coberta de pastagens naturais ou artificiais, atualmente, as glebas B e C estão ocupadas majoritariamente por pasto e algumas cabeças de gado e, no caso da gleba B, especificamente, existe uma área de reserva ambiental. A gleba D, hoje é coberta por eucaliptos e um Porto de Areia (conforme figura 02). As glebas B, C, D estão em processo jurídico.

Figura 02: fotos das glebas



Gleba A - ocupação atual do quilombo



Gleba B - ocupada majoritariamente por pasto



Gleba C - ocupada majoritariamente por pasto



Gleba D - coberta por eucaliptos



Gleba D - porto de areia

Segundo Adauto⁵,

“a gleba D, antes dos eucaliptos ela era usada pela comunidade para fazer roças, mas também como reserva natural, donde retiravam lenha e frutos como indaiá, gabioba, tapicuru, fruta de perdiz e pitanga do mato, além de utilizarem as nascentes de água” (depoimento oral, Adauto – 10/09/2008).

Hoje algumas nascentes de água estão secando e outras já secaram. O motivo segundo Marcos, “foi a plantação de eucaliptos” (depoimento oral, Marcos – 10/09/2008).

“A água é essencial para todas as formas de vida, basta dizer que sem água não existiriam processos vitais como a respiração e a fotossíntese... o solo é essa camada de material friável, móvel, que recobre grande parte da superfície do planeta terra. Mas não é apenas um “material” inerte, ao contrário, tem um funcionamento próprio que o transforma em um “corpo natural”, dinâmico e que muda através do tempo. É como um ser vivo que nasce, cresce e pode morrer” (Nóbrega, Cunha, Kohler & Saito 2000 p: 36 e 94).

Lendo esta citação percebemos o quanto é importante preservarmos o ambiente natural. As nascentes de água, que estão secando no Cafundó, por motivo de ganância do fazendeiro Pedro Antonio de Paiva Latorre, suposto proprietário da gleba D, com área de 123,0157 ha., arrendada para as empresas Suzano celulose, para plantação de Eucaliptos e a Mineração Ouro Branco, Salto Pirapora - SP, pra extração de minério de areia. Nesse processo, quem perde infelizmente é o quilombo e o meio ambiente.

A questão ambiental nas Glebas A, B, C e D do Quilombo Cafundó já esteve em melhores condições, o mais preocupante é o caso da gleba D, pois o fazendeiro usurpador da terra não respeita as leis ambientais vigentes.

Os membros da comunidade fazem roças esporadicamente e estas visam apenas a produção para o consumo, ou seja, não entram em nenhum processo de comercialização, portanto não geram renda que lhes conceda autonomia financeira para fazer a próxima safra. Desta forma, os moradores do Quilombo Cafundó têm necessitado de algum tipo de auxílio externo para comprar sementes e insumos agrícolas. Atualmente, quase todas as famílias criam galinhas em seus quintais.

As terras da gleba A e C são, na sua maior parte, de tipo arenoso, propícias apenas para o plantio de alguns produtos, tais como mandioca e amendoim, necessitando de um alto investimento para fazê-las produzir outros gêneros alimentícios. Já as terras das glebas B e D são formadas, predominantemente, por terras mais férteis – e, portanto, apropriadas para mais tipos de culturas, mas assim como a gleba C, não estão acessíveis aos moradores do Cafundó. Só a gleba A, está acessível ao Cafundó, as culturas tradicionais são arroz, feijão, milho, batata-doce, mandioca, amendoim, cebola e alho.

Dada à exigüidade e a qualidade das terras de que dispõem, quase todos trabalham como empregados, fixos ou diaristas, em propriedades da região, sendo as principais atividades exercidas: pedreiro, jardineiro, caseiro de chácaras e cortadores de eucalipto.

⁵ Adauto, quilombola da comunidade Cafundó

Alguns, por conta da maior exposição à mídia e envolvimento em processos judiciais, relatam encontrar grande dificuldade para conseguir trabalho nas imediações, fato que eles atribuem a uma espécie de punição por terem “ousado tentar reverter” as invasões ocorridas nas suas terras.

Há ainda aqueles que, por força da mesma situação, ou seja, a escassez de trabalho no entorno rural, mudaram-se para cidades vizinhas.

Por estes motivos e outros, o Sr. Benedito, de 65 anos, ex-morador do Quilombo Cafundó, “vendeu pequenos lotes para posseiros, alegando que a venda dos lotes era a penúria na qual vivia, além do fato de não contar com ninguém para auxiliá-lo, visto que não constituiu família” (depoimento oral, Marcos – 10/09/2008).

Os quilombolas do Cafundó mantêm uma relação amistosa com estes posseiros, embora desaprove a venda de lotes. A proposta do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA do Estado de São Paulo é que os lotes de posse fossem regularizados, ficando fora dos limites do território a ser titulado para o Cafundó, essa proposta foi rejeitada pelos quilombolas. Todavia, aventou-se a possibilidade de que os posseiros recebessem permissões de uso, impedindo que revendam a terra a terceiros. Tal restrição justifica-se pelo receio de que futuros compradores possam trazer problemas para o quilombo, tal como o desrespeito ao limites territorial.

O Quilombo Cafundó, está passando por um processo de territorialização, há décadas os moradores do vem lutando pela regularização de suas terras, e nesse processo houve mortes e conflito com fazendeiros, que não respeitam o espaço territorial do quilombo. “A territorialização é resultado da expansão do território, contínuo ou interrompido”. (FERNANDES, 2005 p. 03). Segundo Marcos, “as disputas com os fazendeiros sempre existiu, houve até morte neste processo da luta por nossas terras” (depoimento oral, Marcos – 10/09/2008).

Das intimidações e pressões agressivas, as quais sempre estiveram sujeitos os moradores do quilombo Cafundó, destaca-se o assassinato de Benedito Norberto Rosa de Almeida⁶, no ano de 1966. Segundo os relatos orais da Comunidade, “Benedito, foi morto por Benedito de Souza, a mando de Francisco Ortiz, um dos antigos grileiros das terras em questão”(depoimento oral, Regina, Marcos - 10/09/2008).

Mas se observa que a disputa nos dias atuais não se dá só com os grileiros, mas com mais intensidade pelo Estado, ONGs, posseiros e empresas privadas, conforme depoimento de Marcos:

“O Instituto de Terras do Estado de São Paulo ITESP e algumas Organização não Governamentais - ONGS, que vem até nos promete variáveis coisas que só fica na fala e papel, por exemplo, os projetos em nome do nosso quilombo que são aprovados e os recursos não chegam à comunidade” (depoimento oral, Marcos – 10/09/2008).

Até 1999, as casas do Quilombo Cafundó eram de pau-a-pique e barro batido, cobertos de sapé, mas a prefeitura municipal de Salto de Pirapora, cadastrou famílias e lhes repassou verbas estaduais, objetivando a construção de casas novas de alvenaria. Este

⁶ Benedito Norberto, ex-quilombola Cafundó.

repassa já chegou ao final e observa-se que ele não foi suficiente para finalizar as obras. (ver figura 03).

Figura 03: Casa de pau-a-pique



Foto: Lucas Bento - 2008

As casas de alvenaria não foram muito aceitas por alguns quilombolas do Cafundó, eles alegam que com isso perde-se a “característica do quilombo”, o que futuramente pode ser um instrumento favorável ao Estado.

A saúde e a educação dos quilombolas do Quilombo Cafundó

Sobre a saúde, existe um posto instalado dentro do centro comunitário, que atende não só os moradores do quilombo, como os bairros vizinhos – “um atendimento básico” e insatisfatório. Segundo Marcos, “alguns medicamentos receitados pelo médico trouxeram conseqüências graves aos moradores do Cafundó, por exemplo; dor de cabeça forte e outros problemas” (depoimento oral, Marcos – 10/09/2008).

Em relação à educação, há um projeto em processo pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - SENAR, “que visa alfabetizar os adultos e a desenvolver atividades de formação profissional rural e atividades de promoção social voltadas para o “Homem Rural”, contribuindo com sua profissionalização, integração na sociedade, melhoria da qualidade de vida e pleno exercício da cidadania” (Fonte: SENAR).

As crianças e os adolescentes estudam em Salto de Pirapora. Segundo William, podemos dizer que:

“A escola é em maior ou menor escala, dependendo de suas especificidades - para aprimorar ou expandir a cidadania, para desenvolver o raciocínio, a criatividade e o pensamento crítico das pessoas”. (William, 1999 p: 16).

Conclusão

Sendo Assim é provável que com a regularização fundiária e titulação do território, que está em processo jurídico a mais de vinte anos, haja mais tranquilidade aos quilombolas. Infelizmente, sabemos que a realização de tal fato depende do aparato burocrático dos mecanismos institucionais e governamentais.

Porem é preciso rever também as leis que regem os direitos das comunidades quilombolas. Por exemplo, constituição de 1988, artigo 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, que diz, “aos remanescentes das comunidades quilombolas que estejam ocupando suas terras é reconhecida a propriedade definitiva, devendo o Estado emitir-lhes os títulos respectivos”, mas não explica de que forma o Estado tem que emitir-lhes os títulos, conjugando ideias, questionamentos e argumentações dos latifundiários contra a regularização dos territórios quilombolas.

É preciso ver também, a presença dos quilombolas no processo de construção das leis que lhes dizem respeito diretamente, para que esses possam fazer suas sugestões conforme suas relações com o território em que vivem.

Autorizada a citação e/ou reprodução deste texto, desde que não seja para fins comerciais e que seja mencionada a referência que segue. Favor alterar a data para o dia em acessou-o:

SILVA, Lucas Bento da. A disputa territorial no Quilombo do Cafundó. **Revista África e Africanidades**, Rio de Janeiro, ano 3, n. 9, maio 2010. Disponível em: <http://www.africaeaficanidades.com/documentos/Disputa_territorial_Quilombo_Cafundo.pdf>. Acesso em: 2 Mai. 2010.

Referências

BRASIL. **Constituição** (1988). Brasília: Senado Federal, 1988.

FERNANDES, Bernardo Mançano. **Movimentos socioterritoriais e movimentos socioespaciais**: contribuição teórica para uma leitura geográfica dos movimentos sociais. 1. ed. Presidente Prudente, SP: UNESP, 2005.

MARTINS, José de Souza. **O cativo da Terra**. São Paulo: USP; HUCITEC, 1998.

MOURA, Clóvis. **Quilombo resistência ao escravismo**. São Paulo: Ática, 1993.

MUNANGA, Kabengele. Origem e história do quilombo em África. In: MOURA, Clóvis. **Os quilombos na dinâmica social do Brasil**. Maceió, AL: EDUFAL, 2001. p. 21-31.

NASCIMENTO, Abdias. **O Quilombismo**. Petrópolis: Vozes, 1980.

NÓBREGA, Maria T. de; CUNHA, José E. da; KÖHLER, Vera B., SAITO, Silvia M. e VILLALOBOS, Jorge U. G. (org.). **Ambiente, geografia e natureza**. Maringá: UEM; Diagramação, 2000.

O'DWYER, Eliane Cantarino (org.) **Terra de quilombos**. Rio de Janeiro: ABA - Associação Brasileira de Antropologia, 1995.

SANTOS, Milton. **Por uma outra globalização**: do pensamento único à consciência universal. Rio de Janeiro: Record, 2002.